



PORTARIA Nº588/2024

Santo Antônio do Descoberto, 16 de agosto de 2024.

"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais ao servidor GESUALDO ALVES PINHEIRO, e dá outras providências".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 c/c Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais ao Sr. GESUALDO ALVES PINHEIRO, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 314.846.891-00, ocupante do cargo de VIGIA TÉCNICO-C, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração (31,39/35*1.359,24)	R\$ 1.219,04
Incentivo Educacional 20% (31,39/35*271,85)	R\$ 243,81
Quinquênio 15% (31,39/35*203,89)	R\$ 182,86
Adicional Tempo Serviço 8,5% (31,39/35*99,80) (1.174,16)	R\$ 89,51
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.735,22

Art. 2º – A Aposentadoria está em conformidade com o § 7º da EC 41/03, e os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Conforme §3º, Art. 28 da Lei Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SAD-PREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

JOZÉLIA FRANCISCA DE SOUZA
Gestora Presidente Autarquia SAD-PREV
Decreto nº.2661/2022.